

REVISTA

FAROL

FACULDADE ROLIM DE MOURA

ISSN Eletrônico: **2525-5908**

www.revistafarol.com.br

A psicologia em serviço da proteção social de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

Andressa Calegari de Oliveira

Antonio Carlos Zandonadi

A psicologia em serviço da proteção social de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

Andressa Calegari de Oliveira¹

Antonio Carlos Zandonadi²

Resumo: O abuso sexual caracteriza-se como sendo uma relação de poder abusiva, na qual um adulto torna uma criança ou adolescente seu objeto, com finalidade de conseguir prazer sexual. Enfatiza-se os tipos de abusos, que podem ser definidos como intrafamiliar, em que há a relação onde o abusador faz parte da família da vítima, representando a maioria dos casos de abuso, e o abuso sexual extrafamiliar em que o abusador é alguém de confiança da criança. Independente de que forma o abuso seja efetivado, o mesmo traz consequências à vida social das crianças e adolescentes e fazem com que as mesmas tenham comportamentos diferentes. Em decorrência desta violência temos, ainda, os danos psicológicos com desdobramentos que impactam na vida da vítima e de seus familiares. Neste contexto, este estudo tem por objetivo principal apresentar a importância de uma atuação coerente e ética de psicólogos que atuam no processo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica, na qual utilizou-se artigos científicos e livros que enfocam a Psicologia Jurídica, acerca da atuação do psicólogo nos processos de atendimento de crianças e adolescentes que foram vítimas de abuso sexual. Portanto a atuação do psicólogo nesse contexto é fundamental para garantir proteção e escuta continuada das vítimas, logo o psicólogo tende a resgatar e acolher as angústias e necessidades que estão sendo expostas e relatadas pelo sujeito. Os resultados apontam que se trata de uma demanda complexa, por vezes contraditória, que requer a atuação interdisciplinar, intersetorial, centrada na família, livre de tabus, preconceitos e estereótipos.

Palavras-chave: Abuso sexual. Tipos de abuso. Atuação do psicólogo.

Psychology in service of social protection of children and teenagers sexual abuse victims

Abstract: Child sexual abuse is can be defined as any contact between a child or adolescent and someone at a more advanced psychosexual development in which the child or adolescent is being used for sexual stimulation of the perpetrator. We also focus on the types of abuses, the intrafamily where there is the incestuous relationship, representing the majority of cases of sexual abuse, and family extra sexual abuse where the abuser is someone the child trusts. Regardless of how the abuse is carried out, it has consequences for social life of children and adolescents and make the same have different behaviors. The child suffers consequences with regard to sexual abuse, because it is exposed to psychological damage is often irreparable, which also drives the company to suffer these consequences. This study has the main objective to present the importance of coherent action and ethics of psychologists who work in the process of caring for children and adolescent victims of sexual abuse. To this end, carried out literature review, in which we used scientific articles and books that focus on Forensic Psychology, about the psychologist's role in child care processes and teenagers who were victims of sexual abuse. So the psychologist in this context is critical to ensuring protection and continued listening to the victims, so the psychologist tends to recover and welcome the anxieties and needs being exposed and reported by the subject. The results show that it is a complex demand, sometimes contradictory, which requires interdisciplinary, intersectoral action, family-centered, free of taboos, prejudices and stereotypes.

Keywords: Sexual Abuse. Types of abuse. The work of psychologists.

¹Acadêmica do curso de Psicologia, FAROL – Faculdade de Rolim de Moura. E-mail: andressa-kallegary@hotmail.com

²Docente no curso de Psicologia, FAROL – Faculdade de Rolim de Moura. E-mail: antoniozandonadi@tjro.jus.br

1 INTRODUÇÃO

O abuso sexual é uma violência que por sua amplitude, nos últimos anos adquiriu gradativamente visibilidade da sociedade, passando assim a ser investigada intensamente por diversas áreas do conhecimento, englobando aspectos psicológicos, sociais e direitos humanos. Assim todas as crianças e adolescentes tem direito a proteção física, psíquica e social, sendo dever da família, sociedade e do Estado garantir que tais direitos sejam mantidos (BRASIL, 1988).

Levando em consideração as inúmeras formas de abuso sexual, este estudo destaca aquela acometida contra crianças e adolescente, logo, os mesmos se encontram em pleno desenvolvimento psicológico, podendo gerar graves consequências, prejudiciais ao desenvolvimento humano. Assim, o primeiro tópico da revisão terá objetivo de identificar o conceito e formas de abuso sexual existentes.

Logo após, este estudo revisará a importância do atendimento psicológico das vítimas, já que a psicologia, nos últimos anos, tem oferecido bases científicas para compreensão do abuso sexual, com intervenções favoráveis ao enfrentamento do trauma.

Na atuação junto a esta demanda, faz necessário um trabalho de reconhecimento da realidade vivida por esses sujeitos, além de um acompanhamento sistemático com as famílias na busca de fortalecer os vínculos familiares na perspectiva de superação e rompimento da violência. Assim, diante das necessidades de atendimento psicológico, o último tópico a ser revisado neste estudo, refere-se à importância de que os profissionais de psicologia busquem aquisição contínua de conhecimentos teóricos, éticos e metodológicos com o objetivo de proporcionar avanços em promoção de saúde e qualidade de vida para pacientes vítimas de abuso sexual.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Breve histórico da violência sexual

Nas palavras de Ramos e Junior (2010), as denúncias de casos de abuso sexual no Brasil aumentaram de forma desesperadora, aumentando assim a demanda dos profissionais do direito quando se fala do fato acusatório e cumprimento das leis, mas a psicologia vem sendo uma grande aliada no que abrange o fator de assistência e suporte as vítimas.

O abuso sexual abarca profundas relações culturais, estando inserida num contexto

histórico-social, sendo considerada uma das formas de violência que atinge todas as classes sociais, independentemente da idade ou sexo (RAMOS; JUNIOR, 2010).

No processo de organização social os seres humanos usaram de modelos hierárquicos que foram mantidos culturalmente, assim Ribeiro, Ferriani e Reis (2004), afirmam que foram estabelecidas regras sociais, legais e éticas no que tange o comportamento humano em sociedade. As regras de autoridade, gênero e idade são fatores de grande importância na análise das relações sociais e interpessoais da violência sexual dentro do espaço doméstico ou fora do mesmo. A regra da autoridade determina o domínio do mais forte sobre o mais fraco, enquanto que a de gênero, regula as relações entre homens e mulheres. A regra de idade, de um lado rege as relações entre crianças e adolescentes e, do outro, as relações entre adultos detentores do poder e desses sobre os primeiros, socialmente excluídos do processo decisório (RIBEIRO; FERRIANI; REIS, 2004).

Em nossa sociedade o abuso sexual assim como outras formas de violência não são consideradas novas. Amorim (2005 apud CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2009), dispõe que, há relatos bíblicos de abuso sexual, embora essa prática de violência contra crianças e adolescentes foram formalmente identificada e investigada na íntegra somente a partir dos anos de 1960.

Os fatores que serviram como contribuição para que nos dias atuais a violência sexual com crianças e adolescentes se tornasse visível a sociedade, é devido ao desenvolvimento da consciência social sobre a importância de proteção a criança e dos adolescentes (FERREIRA, 2002), onde várias iniciativas foram criadas com o intuito de conscientização social sobre a necessidade e importância de proteção integral como as crianças e adolescentes.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 dispõe o dever da família, sociedade e do Estado em assegurar a criança e ao adolescente direito a, vida, saúde, alimentação, liberdade, alimentação, educação e dignidade, mantendo-os salvos de qualquer ato de violência (BRASIL, 1988).

Outra contribuição foi o decreto n. 99.710 do ano de 1990 que aprovou a Convenção sobre os direitos da criança, onde dispõe em seu Art. 2 que os Estados Partes se comprometeram a respeitar e garantir todos os direitos das crianças sem discriminação de raça, língua, idade, sexo, religião ou outra (BRASIL, 1990).

Assim também se deu com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em 1990, garantindo uma nova percepção acerca do assunto, pois crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos com questões peculiares devido ao fato de estarem em pleno desenvolvimento (RAMIRES; FRONER, 2008). Diante dessa visibilidade proporcionada pelas legislações, notou-se a necessidade de compreensão sobre a definição e

características que envolvem o abuso sexual, para garantir que as punições sejam exercidas com responsabilidade.

2.2 Tipos de abuso sexual

O abuso sexual é uma das formas de violência mais primitivas cometidas pelo ser humano, que vem sendo consideradas inaceitáveis pela sociedade, logo compromete todo o sistema de vivência da criança, sendo também um ato de crueldade, pois o agressor usa de meios psicológicos e físicos para cometer o abuso sexual (CORTE et al., 2008).

Este tipo de violência é caracterizada de acordo com Azevedo e Guerra (1988 apud BRASIL, 1997), qualquer ato ou simulação sexual, seja de origem heterossexual ou homossexual, que envolva um ou mais adulto com uma ou mais criança e adolescente, também é percebido como abuso quando os mesmos são utilizados como forma de obtenção de estimulação sexual.

Ainda nas palavras do autor supracitado, no abuso sexual há sempre a obtenção de prazer seja de forma direta ou indireta, onde nem sempre o abuso sexual é efetuado com a coerção da vítima, pode também ocorrer de forma sedutora, mas que independente da origem a criança e o adolescente são considerados sempre a vítima, não podendo ser transformada em cúmplice ou culpada da violência.

A violência sexual é definida para Azevedo et al. (2005), como qualquer contato físico, ou até mesmo quando inclui situações das quais a criança ou adolescente são expostos as cenas de exibicionismos como é o caso do voyeurismo, se tornando objeto de estimulação sexual. Logo, para que se concretize como um abuso sexual é necessário que o agressor se encontre em estágio psicosssexual avançado com relação à vítima.

Watson (1994), assim como Rodrigues, Brino e Williams (2006), sugerem que não há uma definição única do abuso sexual de crianças. Esses autores salientam três pontos que servem para distinguir atos abusivos dos não-abusivos: (1) o abusador tem um poder hierárquico superior, exercendo controle sobre a vítima que não compreende o que se passa; (2) o agressor deve possuir uma diferença na idade cronológica ou avanço no desenvolvimento social-cognitivo; (3) o agressor busca ou obtém gratificação e satisfação, sendo que um possível prazer da vítima é acidental ou de interesse de quem abusa (RAMIRES; FRONER, 2008, p. 3).

Para facilitar o entendimento o Conselho Federal de Psicologia (2009), diz que o abuso sexual é dividido em, intrafamiliar e extrafamiliar. A primeira destaca a presença de um

laço familiar ou biológico, sendo caracterizada também como violência doméstica, já a dimensão extrafamiliar é definida quando o agressor não dispõe de relações familiares com a vítima, mas que na maioria das vezes a criança ou adolescente conhece e confia plenamente.

Na violência intrafamiliar, os agressores podem ser madrastas, padrastos, meio irmãos ou irmãs, ou seja, qualquer pessoa que tenham relações familiares com a vítima, e de acordo com Forward e Buck (1989 apud AZEVEDO et al., 2005) por envolver um fator afetivo, os abusos incestuosos passam a desencadear maior impacto na vida e para o desenvolvimento da criança ou adolescente.

Assim também nas palavras de Corte *et al.* (2008), o abuso sexual intrafamiliar é considerado uma violência complexa no que tange os fatores psicológicos, jurídicos e sociais, podendo ocasionar sérios prejuízos ao desenvolvimento comportamental, cognitivo e emocional das vítimas.

Já os abusos extrafamiliares, onde o agressor não dispõe de relações familiares com a vítima, sempre envolvem fatores nos quais os agressores transmitem confiança à vítima, assim, geralmente são pessoas aparentemente normais, sem características estereotipadas. Nesse modelo extrafamiliar destacam-se profissionais que prestam serviços a criança ou adolescente, tais como: médicos, professores, dentistas dentre outros profissionais (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2009).

Levando em consideração o abuso extrafamiliar, a portaria de n. 1968/GM, dispõe sobre as denúncias de abusos sexuais, dando autoridade aos profissionais do Sistema Único de Saúde, para encaminhar aos órgãos competentes denúncias de suspeitas de abuso sexual sofridas por pacientes atendidos, resguardando sempre a ética profissional em todos os procedimentos redigidos pela portaria antes citada (BRASIL, 2001).

Diante de uma situação traumática, vários acontecimentos são desencadeados como, alterações no sono, irritabilidade, angústias, atos de masturbação compulsiva, ou seja, a criança ou adolescente busca de vários mecanismos de defesa para uma nova estruturação psíquica (CORTE et al., 2008).

Nas palavras de Ferreira (2002), mesmo diante do aumento das denúncias, ainda é um número muito relativo para se ilustrar a realidade, o motivo pelo qual a família não procura os órgãos competentes por vários motivos: o medo, negação, evitar a realidade, culpa e vergonha; todos esses fatores são somados no momento de se tomar uma iniciativa, dificultando assim a realização da denúncia.

2.3 A psicologia a serviço do atendimento das vítimas

A busca pela proteção de crianças e adolescentes em nossa sociedade, transformou-se em um grande desafio e de responsabilidades sociais, desta forma profissionais de diversas áreas do conhecimento humano, vem desenvolvendo pesquisas com o intuito de responder, questionamentos ainda não compreendidos no que tange a maus-tratos, entendimento da negligência, abuso físicos, psicológicas e sexuais (PADILHA, 2001 apud PADILHA; GOMIDE, 2004).

O abuso sexual, ainda segundo o autor supracitado, pode prejudicar o desenvolvimento comportamental, emocional e cognitivo da criança ou adolescente em essencial quando tal ato de violência é cometido por membros da família, assim nota-se a necessidade do atendimento psicológico como forma de amenizar danos ao desenvolvimento das vítimas.

A violência sexual envolve inúmeros fatores e desdobramentos. O mais grave é o sofrimento psíquico tanto da vítima quanto dos familiares, que exige dos profissionais responsáveis pelo atendimento cuidado redobrado (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2009).

A partir da década de 80, as transformações sociais e políticas em nosso país, marcadas pela agenda neoliberal e pelo progressivo processo de exclusão social desencadeado por ela, fizeram a Psicologia 30 questionar se estava formando profissionais voltados para as reais necessidades da sociedade brasileira. Esse questionamento, não só do ponto de vista das demandas sociais, mas também das possibilidades de inserção dos profissionais, cresceu no interior de organizações, movimentos sociais e associações de psicólogos, em especial dos Conselhos de Psicologia, que passaram a levantar a bandeira do compromisso social da Psicologia (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2009, p. 29-30).

Assim de acordo com Habigzang (2006), o atendimento psicológico prestado às vítimas de abuso sexual em específicos as crianças e adolescentes, exige diversas preocupações e restrições, um exemplo é a entrevista inicial na qual estabelece o primeiro contato entre a vítima e o psicólogo. A entrevista inicial com a vítima cujo objetivo é um relato da experiência sexual abusiva, a mesma deve ser respaldada em cautela e ética com o intuito de desenvolver confiança da vítima para com o profissional (HABIGZANG et al., 2008).

A entrevista inicial para Cunha (2000) é vista como um conjunto de técnicas cuja

função é investigar e levantar dados sobre a vida do sujeito ali presente, assim a entrevista inicial é fundamental para o desenvolvimento do *rapport*, sentimento que ajuda o paciente a se sentir à vontade para falar livremente de seus medos e sentimentos.

Quando o paciente é encaminhado com suspeita de abuso sexual na percepção de Almeida (2004), a entrevista inicial é importante para o desenvolvimento da aceitabilidade e permanência do sujeito nas sessões seguintes. Ressalta também que a qualidade e experiência do psicólogo para administrar uma entrevista de qualidade são de suma importância, logo o terapeuta serve como um facilitador das relações e comunicações desenvolvidas entre ambos.

Outra característica importante a ser observada é a estrutura do *setting* terapêutico, o ambiente deve ser confortável fisicamente e psicologicamente, o primeiro destina-se as; cadeiras ou poltronas adequadas, temperatura ideal, local limpo dentre outros; já a segunda destina-se aos acessórios como objetos que possam causar perturbações, aqui também envolvem as falas adequadas a faixa etária do sujeito dentre outras, características que juntas podem ajudar ou prejudicar o desenvolvimento terapêutico (HABIGZANG et al., 2008).

De acordo com Oliveira (2005), o comportamento específico do psicólogo como, saber ouvir, escutar de forma cordial as revelações feitas sem emitir atitudes de julgamento e espanto frente ao que foi dito, sempre demonstrar interesse em ajudar paciente, sempre que possível reforça comportamentos positivos, ficar atento a linguagem não-verbal, dentre outros comportamentos específicos do psicólogo que facilitam o atendimento a vítima.

A psicologia contribui de forma significativa no atendimento a família das vítimas, logo a violência sexual é um fenômeno associado a moral ética do seio familiar, assim Scaglia, Mishima e Barbieri (2011), diz que, o ato da família buscar ajuda psicológica para uma criança ou adolescente, inicialmente é associada a ideia de incapacidade dos pais ou responsáveis, em estar resolvendo os conflitos internos da família.

Diante dessa percepção permeada de preconceitos sobre a busca por atendimento psicológico para as vítimas, a psicologia nos últimos anos vem desenvolvendo atividades que resgatem e ressaltem a importância da família para o atendimento satisfatório logo, diante de uma violência sexual, a criança e o adolescente necessitam de atenção, respeito e dignidade (OLIVEIRA, 2005).

3 DISCUSSÃO

Através da pesquisa realizada em artigos e livros, verificou-se que a intervenção psicológica em casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes é um desafio que exige conhecimento técnico, preparo emocional, sensibilidade, precaução e articulação entre os diversos aspectos envolvidos. A partir disso, há consenso entre os autores Froner, Ramires, Habigzang, Ramos, Koller (2008) nos quais afirmam que será possível assegurar, de maneira efetiva e interdisciplinar, a proteção integral da criança, garantindo os seus direitos e respeitando a sua condição peculiar de sujeito em desenvolvimento, conforme promulgado pelo ECA (BRASIL, 1990).

Foi possível observar a partir do levantamento bibliográfico, através do Conselho Federal de Psicologia (2009), que o abuso sexual por vezes deixa rastros na vida de quem foi abusada, quando acontece no ambiente familiar, ou seja, no contexto intrafamiliar, devido à quebra de confiança com as figuras de modelo.

A complexidade do problema de acordo com Habigzang (2008) aponta a necessidade de métodos de avaliação efetivos que incluem: a identificação do abuso, a denúncia, o acompanhamento do caso nos órgãos de proteção à criança, encaminhamento para atendimento médico e psicológico para a vítima e acompanhamento da família para garantir a proteção da criança de outras situações abusivas.

O papel do profissional psicólogo diante de tal demanda, mostra de relevante, no que diz respeito ao conhecimento da realidade desses sujeitos, os fatores sócio-econômicos, éticos e culturais, e na articulação necessária com o seu meio familiar e comunitário, bem como com os demais serviços de enfrentamento, observando os possíveis fatores que levaram a presente situação, para a partir daí buscar alternativas que tornem possível o rompimento com esse ciclo.

O Conselho Federal de Psicologia conclui que, há a necessidade de ter uma visão psicológica, o que implica em conhecimento teórico e prático na área da saúde mental, além de empatia e sensibilidade para lidar com as crianças em sofrimento e com o fenômeno do abuso.

Vale salientar que segundo Oliveira (2005) a orientação familiar e uma escuta qualificada à criança são essenciais para uma intervenção satisfatória. Deve-se voltar o olhar à criança dando-a voz sobre suas angústias e acontecimentos, valorizando sua história. A capacitação dos profissionais é de suma importância para que as intervenções sejam feitas de forma compreensiva e contextualizada de cada caso levando-se em conta a dinâmica familiar e a história de vida de cada criança.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa realizada em artigos e livros, torna-se possível uma compreensão clara sobre o tema violência sexual contra crianças e adolescentes, observando contexto histórico que envolve tal questão, assim como as formas de violências e por fim a importância dos serviços de enfrentamento.

Mesmo trabalhando de forma inter e multidisciplinar na rede, o psicólogo lida com as singularidades de cada um e com a complexidade do humano, já que partilhamos um horizonte de igualdade como espécie e, ao mesmo tempo, somos singulares, únicos em cada individualidade. A atuação do psicólogo dentro das entidades ao lidar com situações de risco e vulnerabilidade revelam essencialmente a inconsistência entre o modelo clínico, individualizado e autônomo e o modelo assistencialista de atendimento.

O psicólogo deve ocupar um espaço que possam compreender os processos de subjetivação e isso significa que o profissional de Psicologia, que trabalha nas entidades que atendem crianças e adolescentes em situação de risco, deve entender e atuar sob a perspectiva de que a criança e o adolescente são sujeitos que precisam das políticas sociais básicas, a fim de ter garantida a proteção integral, fundamental para o seu desenvolvimento.

Mesmo diante de seus direitos garantidos por lei, crianças e adolescentes ainda sofrem com os mais diferentes tipos de violência, como a violência sexual, que na sua maioria das vezes ocorre no ambiente intrafamiliar, o que torna mais difícil o conhecimento dessa violência, a partir de ameaças feitas pelo agressor e por muitas vezes a família não acreditar que este fato esteja ocorrendo. Há também formas de violência sexual que podem ocorrer fora da família, ou seja, extrafamiliar, como a exploração sexual, que envolve a venda do corpo de crianças e adolescentes.

O trabalho do psicólogo se intensifica na luta contra o abuso sexual infantil e no processo da escuta terapêutica, de modo reduzir os impactos sofridos pelas vítimas. O acompanhamento desse profissional com as crianças vítimas de abuso sexual é essencial, e é desenvolvido de acordo com as necessidades de cada criança, pois não é possível generalizar os efeitos do abuso sexual para todas as crianças, uma vez que a gravidade e a quantidade das consequências variam de caso a caso de acordo com a experiência vivida pela vítima.

Os atos de acolher e oferecer segurança e confiabilidade são os primeiros passos para obter sucesso no tratamento físico e emocional da vítima. É de grande importância escutar sua

história, sua vivência, sem pré-julgamentos, interrupções ou detalhamentos desnecessários que apenas possam constranger mais ainda a criança ou o adolescente. A prioridade do atendimento à criança é essencial no trabalho do psicólogo, como igualmente é sua função o assessoramento aos juízes nas decisões judiciais, sendo imprescindível que reflita e compreenda qual é seu limite ético, sua responsabilidade e seu comprometimento profissional.

Portanto, é necessária a valorização do trabalho do psicólogo neste processo de escuta, uma vez que este profissional poderá possibilitar um resgate de detalhes através do vínculo de confiança, proporcionando um atendimento mais acolhedor, reduzindo os impactos e os receios da vítima, que após o trauma poderá ter dificuldades em estabelecer relações com os demais, já que sua confiança nos outros está fragilizada.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. V.; A entrevista psicológica como um processo dinâmico e criativo. **Revista de psicologia da Vetor Editora**, v. 5, n. 1, Recife, 2004. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psic/v5n1/v5n1a05.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2014.

AZEVEDO, G. A.; MACHADO, P. X.; HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: teoria e pesquisa**. Brasília, 2005, v. 21, n. 3, p. 341-348. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722005000300011&lang=pt>. Acesso em: 25 set. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nos 1/1992 a 73/2013, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nos 1 a 6/1994 [recurso eletrônico]. 38. ed. Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/205993/Downloads/constituicao_federal_38ed_versao_reduzida.pdf>. Acesso em: 13 out. 2014.

_____. Centro de referências técnicas em psicologia e políticas públicas-CREPOP. **Serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias**: referências para a atuação do psicólogo/Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2009. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2013/03/CREPOP_CREAS_.pdf>. Acesso em: 12 out. 2014.

_____. Estatuto da criança e do adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho 1990. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**, v. 60, n. 131, São Paulo, 15 de julho, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069compilado.htm>. Acesso em: 26 ago. 2014.

_____. Ministério da Saúde. **Violência contra a criança e o adolescente**: proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica. Brasília, DF:

Ed. Ministério da Saúde, 1997. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0220violencia.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2014.

_____. Portaria n. 1968/GM de 25 de outubro de 2001. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <<http://www.redemargaridas.com.br/downloads/legislacao/Nacional/31.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de referências técnicas em psicologia e políticas públicas-CREPOP. **Referências técnicas para atuação do psicólogo em Varas de Família**. Brasília: CFP, 2009. Disponível em: <<http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2011/01/ReferenciaAtua%C3%A7%C3%A3oVarasFamilia.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2014.

CORTE, F. D.; HABIGZANG, L. F.; HATZENBERGER, R.; KOLLER, S. H.; STROEHER, F. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. **Psicologia: reflexão e crítica**, v. 21, n. 2. Porto Alegre, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v21n2/a21v21n2.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2014. 21

CUNHA, J. A. Fundamentos de Avaliação: perspectivas em psicologia clínica. In: _____. **Psicodiagnóstico-V** - 5. ed. revista e ampliada – Porto Alegre: Artmed, 2000. p. 19-22.

FERREIRA, K. M. Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes – nossa realidade. In: SILVA, L. M. P. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife: EDUPE, 2002. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_crianças_adolesc.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2014.

HABIGZANG, L. F. **Avaliação e intervenção psicológica para meninas vítimas de abuso sexual intrafamiliar**. Porto Alegre, 2006. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7145/0005_39806.pdf?sequence=1. Acesso em: 08 set. 2014.

HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H.; STROEHER, F. H.; HATZENBERGER, R.; CUNHA, R. C.; RAMOS, M. S. Entrevista clínica com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. **Estudos de psicologia**, v. 13, n. 3, Natal, Sept./Dec. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2008000300011>. Acesso em: 04 set. 2014.

OLIVEIRA, M. F. **Entrevista psicológica – o caminho para aceder ao outro**. Trabalho de licenciatura/Monografia (Licenciatura em Psicologia da Saúde) – Universidade Lusíada do Porto, 2005. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0031.PDF>>. Acesso em: 01 nov. 2014.

PADILHA, M. G. S.; GOMIDE, P. I. C. Descrição de um processo terapêutico em grupo para adolescentes vítimas de abuso sexual. **Estudos de psicologia**. (Natal) v. 9, n. 1, Natal Jan./Abr. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v9n1/22381.pdf>>. Acesso em: 07 nov. 2014.

RAMIRES, V. R. R.; FRONER, J. P. Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. **Paidéia**, 2008, 18(40), 267-278. Disponível em:

<<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/escuta-de-crian%C3%A7as-v%C3%ADtimas-de-abuso-sexual-no-%C3%A2mbito-jur%C3%ADdico-uma-revis%C3%A3o-cr%C3%ADtica-da-litera>>. Acesso em: 01 set. 2014.

RAMOS, P. L.; JUNIOR, P. M. C. B. Abuso sexual: do que se trata? Contribuições da psicanálise a escuta do sujeito. **Psicologia clínica**. Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 71–84, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pc/v22n1/a05v22n1.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2014.

RIBEIRO, M. A.; FERRIANI, M. G. C.; REIS, J. N. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Caderno de saúde pública**, Rio de Janeiro, 20(2): 456-464, mar/abr, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n2/13.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2014. 22

SCAGLIA, A. P.; MISHIMA, F. K. T.; BARBIERI, V. Entrevista familiar como facilitadora no processo de triagem de uma clínica escola. **Estilos da clínica**. v. 16, n. 2, São Paulo, dez. 2011. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/estic/v16n2/v16n2a08.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2014.

Recebido para publicação em dezembro de 2016

Aprovado para publicação em dezembro de 2016